

**DECRETO Nº 031/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Resolve prorrogar, a eficácia, da lei Nº 1.004/2017 - REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ocara/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA/CE, AMÁLIA LOPES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas do artigo 49, V da Lei Orgânica Municipal, e Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.004/2017, REFIS - Programa de Recuperação Fiscal e:

**CONSIDERANDO**, que ainda persiste a necessidade de quitação dos débitos fiscais, estabelecendo reduções e remissões de juros e multas, e que o Município visa não somente o incremento de sua receita, como também a redução do inadimplemento dos contribuintes;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de prorrogação de eficácia da Lei 1.004/2017 - REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ocara/CE, nos termos do artigo 2º, da referida, como forma de ampliar os benefícios trazidos por esta, no qual permite a quitação das dívidas fiscais, ocasionando assim a minoração dos endividados, com conseguinte aumento considerado nas receitas municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado a eficácia da Lei 1.004/2017 - REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ocara/CE, nos termos do Artigo 2º, pelo período de 60 DIAS CORRIDOS E ININTERRUPTOS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Ocara/CE, 06 de outubro de 2017.

  
**AMALIA LOPES DE SOUSA**  
Prefeita Municipal de Ocara/CE